

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da gestão do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU - AME BOTUCATU e dá outras providências.

A Coordenadora de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O encerramento do contrato de gestão firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social de Saúde IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU - AME BOTUCATU ocorrerá em 28/02/2023;

A definição da organização social de saúde SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ASSIS para gerenciamento da unidade, conforme Despacho G.S. nº 089/2023;

A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população usuária do SUS;

Resolve:

Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, sob a coordenação do primeiro membro da representatividade indicada da Pasta.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização das diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade assistencial AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU - AME BOTUCATU.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído procederá ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros e assistenciais do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU - AME BOTUCATU.

Artigo 4º - O processo de transição terá seu início a partir da data da publicação desta portaria e se encerrará em até 60 (sessenta) dias.

§ 1º - O Grupo de transição realizará sua primeira reunião em 13 de fevereiro de 2023, às 13h, nas dependências da CGCSS.

Artigo 5º - A Organização Social de Saúde IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA, atual gestora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU - AME BOTUCATU, deverá permitir, a partir da data da publicação desta portaria, o acesso do Grupo de Trabalho a todas as instalações do serviço e as informações requeridas por ele, visando à realização das tarefas que lhe competem.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto por:

* 04 (quatro) representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

- a) Marília Tristan Vicente - RG 29.480.270-8
- b) Vandebaldo Ferreira Rezende - RG 29.827.742-6
- c) Melissa Nyimi Simonae - RG 25.347.170-9
- d) Márcia Soares de Oliveira Bachega - RG 37.995.011-X.

* 07 (sete) representantes pertencentes a SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ASSIS

- a) Fernando Volpato dos Santos - RG 6.271.172-8
- b) William Mosquin Simões - RG 44.581.675-2
- c) Dulce K. Y. Gueretta - RG: 10946252
- d) Silvio Cesar de Oliveira - RG 19.336.133-4
- e) Paulo Cesar de Arruda - RG 446786974
- f) Silvânia Carnielli - RG 85504403
- g) Andréia Cristina Silva Rodrigues de Camargo Souza - RG 24.136.671-9

* 06 (seis) representantes pertencentes à IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA:

- a) Gessica Naira de Souza Silva - RG 43.309.169-1
- b) Fabio Mitsuo Izumi - RG 44.075.036-2
- c) Valmira Gonçalves da Silva - RG 34.430.075-4

d) Thiago Machado dos Santos - RG 54.680.625-9

e) Wesley Edson Rosseto - RG 28.838.984-0

f) Sebastião Sergio da Silva - RG 23.406.496-1

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá convocar os profissionais que achar necessário para participar de suas atividades e colaborar no processo de transição da gestão do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU - AME BOTUCATU.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.